



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - SMLC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025 - SEMSA
PREÂMBULO

INTERESSADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR, através do Agente de Contratação, conforme delegação de competência conferida pelo Decreto nº 014/2025 de 03/01/2025 , no exercício de suas atribuições, torna público que se acha aberta, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR LOTE e demais condições a seguir.
FUNDAMENTO LEGAL	Procedimento licitatório será regido nos termos LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2024 de 31 de janeiro de 2024 , subsidiariamente, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais instruções condições contidas neste Edital e seus ANEXOS.
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, (equipamentos de laboratório).
CRITERIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA	ABERTO
DATA E HORARIO DA SESSÃO PUBLICA	Dia 30/05/2025 às 09:00 (Horário de Brasília)
SESSÃO DE LANCES	A sessão de lances será por meio do endereço http://comprasnet.gov.br/ , onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrarem ou substituir propostas no sistema eletrônico; as propostas serão abertas às 09h00min do dia 30/05/2025 (horário de Brasília).
EDITAL E PUBLICAÇÃO	O Edital poderá ser obtido gratuitamente NO ENDEREÇO http://comprasnet.gov.br/ , a partir de sua publicação pelos seguintes meios: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, Diário Oficial da União, Jornal de Grande Circulação, Portal da Transparência.
OBSERVAÇÃO:	Havendo divergência entre o CATMAT e a descrição do item no Termo de referência/Edital, prevalecerá a descrição contida no Termo de referência/Edital.



PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO AMAJARI – RR, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio Secretaria Municipal de Licitações e Compras devidamente designada pelo DECRETO 014/2025 de 03 de janeiro de 2025, torna público aos interessados, que realizará através do site <http://comprasnet.gov.br>, no dia 30 de maio de 2025, as 09:00hs (horário de Brasília), a licitação na modalidade, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - SMLC do tipo ‘MENOR PREÇO POR LOTE’, para aquisição de equipamentos e material permanente para atender a unidade de atenção especializada em saúde do município de Amajari–RR, (equipamentos de laboratório). Procedimento licitatório será processado e julgado em conformidade com os preceitos da **LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023 e DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2024 de 31 de janeiro de 2024**, subsidiariamente, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas aplicáveis à matéria, obedecendo ainda às determinações deste edital, suas especificações e respetivos anexos.

Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão na mesma data de abertura, em face de decisão do Pregoeiro, poderá ser determinado a continuidade das atividades em dia (s) subsequente (s).

1. DO OBJETO:

1.1 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMAJARI–RR, (equipamentos de laboratório).

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no <http://comprasnet.gov.br/>.

2.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

2.3 Não poderão participar desta licitação os interessados: Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.4 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.6 Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

2.7 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.8 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.9 A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

2.10 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

2.10.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

2.10.1.1 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

2.10.1.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

2.10.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

2.10.3 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

2.10.4 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.10.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

2.10.6 Que a proposta foi elaborada de forma independente;

2.10.7 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

2.10.8 Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

2.10.9 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO/PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

3.2 Devendo ser protocolizadas no endereço informado no Preâmbulo deste Edital, no Protocolo da Secretaria Municipal de



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”



Licitações e Compras, somente no horário das 08h00min às 13h00min.

- 3.3 Caberá ao Pregoeiro decidir apresentar resposta no prazo previsto no parágrafo único do Artigo 164 da Lei N.º 14.133/2021.
- 3.4 A impugnação ou questionamento interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 3.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 3.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame caso o teor interfira em elaboração de proposta e prejudique a apuração de proposta mais vantajosa.
- 3.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria Municipal de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Amajari/RR.

4. DO CREDENCIAMENTO.

- 4.1 O Pregão é o nível básico do registro cadastral no <http://comprasnet.gov.br/> que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 4.2 O cadastro deverá ser feito no PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL, no sítio <http://comprasnet.gov.br/>;
- 4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.
- 4.4 O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

- 5.1 A proposta de preços e os lances formulados, contemplando o preço global ofertado para cada ITEM, bem como os documentos de habilitação deverão ser encaminhados por meio do sistema eletrônico, até a data e hora marcadas para abertura da sessão.
- 5.2 Deverá ser inserido, no campo próprio do sistema eletrônico, o preço global da proposta para cada ITEM.
- 5.3 A proposta e os lances deverão referir-se à integralidade do ITEM.
- 5.4 A proposta de preços deverá:
 - 5.4.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - 5.4.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
 - 5.4.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
 - 5.4.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
 - 5.4.5 Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
 - 5.4.6 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
 - 5.4.7 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
 - 5.4.8 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
 - 5.4.9 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
 - 5.4.10 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a data e horário definidos no edital para abertura da sessão pública.
 - 5.4.11 O (a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.
 - 5.4.12 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes
 - 5.4.13 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a).
 - 5.4.14 Somente as propostas classificadas pelo (a) Pregoeiro(a) participarão da etapa de lances.

5.5 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. A licitante melhor classificada terá prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do (a) pregoeiro(a).



- 5.6 O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração deles, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.7 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.
- 5.8 Se houver dúvidas quanto aos materiais ofertados em relação ao solicitado no edital poderá ser solicitado amostra para fins de conferência e esclarecimento, conforme o caso.
- 5.9 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.
- 5.10 Deverá constar na proposta ou em anexo à ela declaração de que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no parágrafo § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, conforme modelo constante no ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA.
- 5.11 APRESENTAR DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA, CONSTANTE NO ANEXO V.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 6.1 O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.
- 6.2 O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de valor entre as propostas de preços e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá conforme previsão do artigo 60 da lei 14.133/2021, em último caso, por sorteio.
- 6.3 Será admitido apenas 01 (um) licitante vencedor de cada lote.
- 6.4 Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o Contratante ou firam os direitos dos demais licitantes.
- 6.5 Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.
- 6.6 Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preços, os valores máximos indicados no Anexo I – Termo de Referência.
- 6.7 O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
- 6.8 Se houver divergências entre o preço unitário e o preço total indicado pelo (a) proponente, apenas o preço unitário será considerado válido e o total será corrigido de forma a conferir com aquele.
- 6.9 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de julgamento das propostas.
- 6.10 Poderão participar da etapa de lances somente os licitantes com suas propostas classificadas.
- 6.11 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.12 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.
- 6.12.1 **Modo de Disputa: serão classificadas para etapa de disputa aberta, com apresentação de lances verbais e sucessivos por lote, o autor da proposta de menor preços e os autores das propostas que apresentem valores até 10% superiores, relativamente, a de menor preço.**
- 6.12.2 Caso não houver, no certame, pelo menos 03 (três) propostas escritas de preços classificadas, conforme subitem 6.12.3 a Pregoeira, classificará as melhores propostas em até o máximo de 03 (três), exceto quando houver empate nas propostas, caso em que serão todos esses convidados a participar da etapa de lances (até o 3º menor preço);
- 6.13 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e se houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as empresas de pequeno porte (LC nº 123, art. 44, § 2º).
- 6.14 Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, a contar da convocação do Pregoeiro (a), sob a pena de preclusão (LC nº 123, art. 45, § 3º).
- 6.15 Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exerça seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (LC nº 123, art. 45, inc. II).
- 6.16 O licitante poderá concorrer e a adjudicação do objeto ocorrerá como consequência da melhor proposta ofertada, sendo que a adjudicação do objeto dependerá ainda que o ofertante da melhor proposta atenda as condições previstas no Edital e Termo de Referência.

7. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 7.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 7.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



- 7.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 7.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 7.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 7.3 Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 7.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 7.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 7.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 7.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (arts.62,63,64 e 65 da Lei nº 14.133/2021)

- 8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:
- 8.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- 8.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 8.1.3 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>
- 8.1.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.1.4.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.1.4.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.1.4.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 8.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.1.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à habilitação técnica.
- 8.2.1 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 8.2.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 8.3 Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.
- 8.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 horas sob pena de inabilitação.
- 8.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 8.6 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.7 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.7.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.8 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.9 HABILITAÇÃO JURÍDICA:



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”



- 8.9.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.9.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 8.9.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial da respectiva sede acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 8.9.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.9.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 8.9.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 8.9.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.10 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 8.10.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 8.10.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.10.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.10.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.10.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- 8.10.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 8.10.7 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 8.10.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.11 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- 8.11.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- 8.11.2 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 8.11.3 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 8.11.4 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 8.11.5 Caso o licitante seja cooperativo, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 8.11.6 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} &\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo Prazo} \\ \text{LG} = &\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \\ &\text{Ativo Total} \\ \text{SG} = &\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}} \end{aligned}$$



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”



Passivo Circulante + Passivo não Circulante

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.11.7 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.11.8 As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

8.12 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

8.13 Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto desta licitação, em quantidade conforme art. 67, Lei 14.133/21, acompanhado de nota fiscal respectiva ao fornecimento que comprove a execução dele;

8.14 As exigências de Capacidade Operacional das empresas que se propuser a executar o presente objeto e primordial para o atendimento satisfatório na execução do contrato, englobando sua experiência passada da execução de objetos compatíveis.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DAS CONTRARRAZÕES

9.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

9.2 O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

9.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Agente de Contratação (Pregoeiro), caso não haja interposição de recurso e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará procedimento licitatório.

11. DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

11.1 Quanto a fiscalização e o recebimento do objeto da licitação, serão observadas as regras estabelecidas nos termos da Lei nº 14.133-21 e Termo de Referência, anexo I, do presente edital.

11.2 Em casos de convênio, a Contratada deverá permitir o livre acesso de servidores do CONCEDENTE, e dos Órgãos de Controle Internos e Externos, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este convênio, bem como aos locais de execução do objeto do presente Contrato.

12. DO PAGAMENTO

12.1 - Os recursos destinados para essa aquisição estão segurados na classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Exercício: 2025.

Programa de Atividade: 10.301.0010.1.098

Elemento de Despesa: 4490.52.00 - Equipamentos e Matérias Permanentes

Fonte de recurso: Emenda Parlamentar objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE 41430008 - CHICO RODRIGUES

Tipo de empenho: Global

Valor estimado total da contratação é de R\$ 557.310,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil, trezentos e dez reais), conforme custos unitários apostos na planilha do orçamento estimado.

12.2 Os Recursos orçamentários serão atendidos pelas dotações do orçamento vigente da municipalidade e constarão na Ordem de Compra emitida pela Administração Municipal.

12.3 Os Recursos Financeiros serão de origem própria e ou de transferências constitucionais e legais.

12.4 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado conforme as formas, condições e prazos



estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I, deste Edital).

13.DA PRESTAÇÃO DA GARANTIA.

13.1 Na forma do Art. 96 da Lei nº 14.133 de 2021. A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos. Nesse caso, fica dispensado a garantia de fornecimento.

14.DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1 Conforme Termo de Referência e Anexos parte integrante deste edital.

16.DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

16.1 Conforme condições contidas no Termo de Referência.

17.DISPOSIÇÕES GERAIS.

17.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

17.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

17.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.10 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.10.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.10.2 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.11 A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

17.12 A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

17.13 A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

17.14 É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

17.15 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e poderão ser



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”



lidos e/ou obtidos junto a Secretaria Municipal de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Amajari-RR.

18. CONSTITUEM ANEXOS DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, FAZENDO PARTE INTEGRANTE:

- 18.1 Anexo I – Termo de Referência e seus Anexos;
- 18.2 Anexo II – Proposta de preços;
- 18.3 Anexo III – Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;
- 18.4 Anexo IV – Declaração nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da constituição federal de 1988;
- 18.5 Anexo V – Declaração de elaboração independente de proposta;
- 18.6 Anexo VI – Declaração do porte da empresa;
- 18.7 Anexo VII – Declaração de idoneidade;
- 18.8 Anexo VIII – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- 18.9 Anexo IX – Minuta do contrato.

Amajari-RR, 14 de maio de 2025

Rebeca Jordany Rocha Souza
Secretaria Municipal de Licitações e Compras
Decreto nº014/2025

De acordo

Nubia Costa Lima
Prefeita



Anexo I – Termo de Referência

1. INTRODUÇÃO

1.1 O art. 6º, Inciso XXIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece que o Termo de Referência é documento necessário para contratação de bens e serviços, onde serão elencados parâmetros e elementos descritivos que devem ser observados na contratação.

2. DO OBJETO

2.1 **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, (equipamentos de laboratório).**

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A Aquisição de equipamentos de laboratório para implantação das atividades laboratoriais com objetivo de realizar apoio diagnóstico da patologia à prática clínica, buscando resultados importantes em termos de cuidado aos pacientes, impactos na saúde e redução dos custos referente as internações com causas Sensíveis a atenção básica.

3.2 A secretaria municipal de saúde do Município de Amajari possui em seu quadro de pessoal bioquímico e técnico de laboratório os quais serão responsáveis pela execução das atividades do laboratório ora implantando. Possui ambientes adequados para instalação e operacionalização dos Equipamentos e materiais permanentes ora pleiteados, os quais serviram para execução dos itens cadastrados na referida proposta.

4. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos destinados para essa aquisição estão segurados na classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Exercício: 2025.

Programa de Atividade: 10.301.0010.1.098

Elemento de Despesa: 4490.52.00 - Equipamentos e Matérias Permanentes

Fonte de recurso: Emenda Parlamentar objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE 41430008 - CHICO RODRIGUES

Tipo de empenho: Global

Valor estimado total da contratação é de R\$ 557.310,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil, trezentos e dez reais), conforme custos unitários apostos na planilha do orçamento estimado.

4.2 Conforme Art.16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida aquisição.

5. CUSTOS ESTIMADOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1 O valor total estimado para a presente despesa será de **R\$ 557.310,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil, trezentos e dez reais)**, conforme discriminação no anexo I deste Termo.

5.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

5.3 Os itens deverão atender ao especificado na Norma ABNT NBR 14006:2008.

5.4 Os descritivos estão em consonância com o especificado na Norma ABNT NBR 14006:2008

5.5 Os serviços deverão possuir garantia mínima conforme pacto contratual.

6. DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado pelo Secretaria de Planejamentos e Finanças, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a efetiva entrega dos materiais mediante a apresentação da nota fiscal referente ao equipamento e material fornecido no setor competente e devidamente atestada pelo responsável.

6.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

6.3 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. **7.1.8** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.6 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006,



não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

- 7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
- 7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 8.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
 - 8.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 8.1.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;
 - 8.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
 - 8.1.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 8.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 8.1.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
 - 8.1.8 Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;
 - 8.1.9 Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

9. DAS ALTERAÇÕES

O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, com as devidas justificativas.

- 9.1 A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições de fornecimento, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento da quantidade total adjudicada.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 10.1 Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado



de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazo com o objeto deste termo;

10.2 Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem algum outro que não tenha originado de contratação.

10.3 Atender as demais condições técnicas previstas no edital.

11. DAS PENALIDADES

11.1 A detentora se cometer qualquer das infrações na execução do contrato ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções prevista em lei.

11.2 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.3 O descumprimento de qualquer exigência deste Termo de Referência implicará na aplicação das sanções descritas nos Art. 155 da Lei 14.133/2021.

11.4 A Contratada que não cumprir integralmente as obrigações contratuais assumidas, garantida a prévia defesa, estará sujeitas sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021.

12. DA GESTÃO DO CONTRATO

12.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3 As comunicações entre o contratante e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4 Após a assinatura do contrato, o contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

12.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

12.6 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

12.7 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.8 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.9 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12.10 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

12.11 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1 Para fins de habilitação exigir-se-á os enunciados da Lei Nº 14.133, de 2021, documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira.

14. DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1 A empresa vencedora do certame deverá fornecer os materiais no prazo de no máximo 30 (trinta) dias a partir



da data de assinatura do contrato.

14.2 Os serviços deverão apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses.

14.3 Os serviços serão executados de acordo com as solicitações das Secretarias demandantes conforme as quantidades descritas nas autorizações de fornecimento.

14.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução.

14.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.6 Os itens deverão estar de acordo com a autorização de Fornecedor emitida, deverão vir acompanhados da Nota Fiscal nos termos da legislação vigente.

14.7 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

15. CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1 Dado que os bem/serviço pretendidos possuem padrões de desempenho que podem ser objetivamente definidos conforme especificações de mercado, além disso o fornecimento será de forma integral por lote, desta forma ensejam que a aquisição se dê pela modalidade de Pregão com fundamento no artigo 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021.

15.2 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

15.3 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16. DA EXECUÇÃO E VIGENCIA DO CONTRATO

16.1 Prazo de fornecimento: 60 (sessenta) dias.

16.2 Prazo de vigência: 120 (cento e vinte) dias.

16.3 Os prazos poderão ser prorrogados conforme a Lei nº 14.133/21.

16.4 O contrato terá seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizado ao contratado.

17. MEDIDAS ACAUTELADORAS

17.1 Consoante ao artigo 45 da Lei nº 9.794/1999, a Administração poderá, sem a previa manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acautelares, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrências de dano de difícil ou impossível reparação.

18. DO ACOMPANHAMENTO

18.1 Sem prejuízo da plena responsabilidade da empresa fornecedora o fiscal verificará a procedência dos produtos entregues comprovando a qualidade deles.

18.2 O acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos serão exercidos por meio de representante legal indicado pelo Órgão Contratante, denominado FISCAL, ao qual compete fiscalizar, conferir e avaliar a entrega dos produtos, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência a Administração.

18.3 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a legislação vigente.

19. DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

19.1 Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 A empresa promoverá, sob sua inteira responsabilidade, de forma continua a manutenção preventiva/corretiva e assistência técnica dos equipamentos, o que estará incluso nos valores propostos.



20.2 O atendimento técnico deverá ser iniciado no prazo de até 2 (duas) horas úteis a partir da abertura do chamando, com solução do problema a tempo máximo de 6 (seis) horas.

20.3 No caso dos prazos não sejam cumpridos, a empresa deverá substituí-los em até 24 (vinte quatro) horas corridas, por outro de sua propriedade, com características iguais. Caso o equipamento original não possa ser reinstalado, a Contratada deverá substituí-lo por um novo.

20.4 O procedimento a ser adotado deverá obedecer integralmente aos dispositivos da Lei Federal 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, e alterações dispostas pela LC nº147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações.

20.5 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

21. DO FORO

21.1 Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o Foro da Comarca de Pacaraima – RR, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

Amajari/RR, 07 de maio de 2025.

PÂMELA NYCOLE GOMES DE MATOS
Responsável pela elaboração
SEMPLAF

DE ACORDO

Aprovo o Termo de referência, considerando do a necessidade da contratação, em fase das justificativas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

LUANY DA SILVA BEZERRA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento – SEMPLAF
Decreto nº 004/2025



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”



ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMAJARI – RR, (equipamentos laboratório).

MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE N°. DA PROPOSTA: 12322.548000/1220-01
--------------------------------	---

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE			
CNPJ 12.322.548/0001-37	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAJARI		
Endereço Completo JOSE FERREIRA DA SILVA CENTRO	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
CEP 69.343-000	UF RR	Município AMAJARI	

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA
Recurso de Emenda Parlamentar ds_objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE 41430008 - R\$ 557.310,00 - CHICO RODRIGUES

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)
Unidade Assistida não informada ou cadastrada.

OBJETO DA PROPOSTA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA			
UNIDADE ASSISTIDA:	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE AMAJARI	CNES:	2854309
INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.			
SEDE DE MÓDULO			
INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.			
IMPLANTAÇÃO DE NOVO SERVIÇO			
INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.			
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PARA IMPLANTAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORATORIAIS COM OBJETIVO DE REALIZAR APOIO DIAGNÓSTICO DA PATOLOGIA À PRÁTICA CLÍNICA, BUSCANDO RESULTADOS IMPORTANTES EM TERMOS DE CUIDADO AOS PACIENTES, IMPACTOS NA SAÚDE E REDUÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE AS INTERNAÇÕES COM CAUSAS SENSÍVEIS A ATENÇÃO BÁSICA. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMAJARI POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL BIOQUÍMICO E TÉCNICO DE LABORATÓRIO OS QUAIS SERÃO RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO ORA IMPLANTANDO. POSSUI AMBIENTES ADEQUADOS PARA INSTALAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ORA PLEITEADOS, OS QUAIS SERVIRAM PARA EXECUÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS NA REFERIDA PROPOSTA.			
INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.			
13561			
INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.			
13561			
EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?			
EM CONDIÇÕES DE RECEBER O EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE			
INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.			
SIM			

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE			
UNIDADE ASSISTIDA: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE AMAJARI			
Ambiente: Área para classificação e distribuição de amostras			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”



Impressora de Código de Barras		1	1.789,00	1.789,00
Característica Física		Especificação		
ESPECIFICAR		SIM		
Especificação Técnica				
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora de código de barras com tecnologia térmica direta; conectável a computadores; resolução de 200 DPI; cortador automático de fita; compatível com rolo contínuo e largura de impressão máxima de 104 mm; Suportar Código de Barras EAN 128, suportar sistema operacional Windows em todas as versões 2000/XP/VISTA/7 e GNU-LINUX KERNEL 2.6 ou superior; interface USB e desejável RS232; voltagem bivolt ou acompanhada de conversor de voltagem compatível com a potência do equipamento fornecido; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Impressora Laser (Comum)	1	2.620,00	2.620,00	
Característica Física		Especificação		
ESPECIFICAR		NÃO		
Especificação Técnica				
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Computador (Desktop-Básico)	1	4.981,00	4.981,00	
Característica Física		Especificação		
ESPECIFICAR		NÃO		
Especificação Técnica				
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de video HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178° . Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Leitor de Código de Barras	1	421,00	421,00	
Característica Física		Especificação		
ESPECIFICAR		SIM		
Especificação Técnica				
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; tipo pistola manual com feixe de luz bidirecional, fonte de luz laser 650nm; indicador sonoro de leitura; velocidade de leitura de 100 linhas por segundo, capacidade de ler etiquetas de códigos de barras com 16cm ou mais de largura; capacidade de decodificação dos códigos: UPC/EAN, UPC/EAN com complementos, UCC/EAN 128, código 39, código 39 FULL ASCII, código 39 TRIOPTIC, código 128, código 128 FULL ASCII, codabar, intercalado 2 de 5, discreto 2 de 5, código 93, MSI, código 11 possuir interface minimamente USB.				
Ambiente: Laboratório de bioquímica				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Destilador de Água	1	1.554,00	1.554,00	
Característica Física		Especificação		
CAPACIDADE		ATÉ 5 LITROS/HORA		
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Freezer Comum	1	3.615,00	3.615,00	
Característica Física		Especificação		
TIPO		VERTICAL 01 PORTA DE 201 A 510 LITROS		
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Agitador de Kline	1	3.365,00	3.365,00	
Característica Física		Especificação		
CONTROLE DE TEMPO VELOCIDADE		DIGITAL VARIÁVEL		
Especificação Técnica				



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”



Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Estufa de Secagem e Esterilização	1	5.076,00	5.076,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO CAPACIDADE TEMPERATURA MÍNIMA DE 200°C PORTA	AÇO INOXIDÁVEL DE 81 ATÉ 100L POSSUI POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Micropipeta Multicanal	1	3.790,00	3.790,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE CERTIFICADO RBC EJETOR AUTOMÁTICO	VOLUME VARIÁVEL 12 CANAIS POSSUI POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	1	3.600,00	3.600,00
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Leitor de Código de Barras	1	421,00	421,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	SIM		
Especificação Técnica			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; tipo pistola manual com feixe de luz bidirecional, fonte de luz laser 650nm; indicador sonoro de leitura; velocidade de leitura de 100 linhas por segundo, capacidade de ler etiquetas de códigos de barras com 16cm ou mais de largura; capacidade de decodificação dos códigos: UPC/EAN, UPC/EAN com complementos, UCC/EAN 128, código 39, código 39 FULL ASCII, código 39 TRIOPTIC, código 128, código 128 FULL ASCII, codabar, intercalado 2 de 5, discreto 2 de 5, código 93, MSI, código 11 possuir interface minimamente USB.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Micropipeta Monocanal	2	1.530,00	3.060,00
Característica Física	Especificação		
VOLUME CERTIFICADO RBC EJETOR AUTOMÁTICO	VARIÁVEL POSSUI POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Microscópio Laboratorial	1	15.146,00	15.146,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	SIM		
Especificação Técnica			
Microscópio Laboratorial Biológico Binocular de Contraste de Fase. Pode ser utilizado em Patologia Clínica ou para trabalhos de pesquisa. Tubo de observação com no mínimo 160 mm de comprimento com cabeçote Binocular inclinado a 30° e rotação 360 graus, com ajuste de distância interpupilar e ajuste de dioptria para as duas oculares; Revólver quádruplo reverso; Objetivas Plana cromáticas de Contraste de Fase 10X Ph, 40X Ph Retrátil e 100X Ph e Imersão, tipo O.G; 01 par de oculares de 10X plana de campo amplo com 20 mm de diâmetro, permitindo aumentos configuráveis entre 100X e 1000X (desejável possuir configuração opcional até 1600X com oculares de 16X); Platina dupla, mecânica com charriot graduado com controle para movimentos X e Y e fixação da lâmina; Ajuste coaxial de focalização micrométrica e macrométrica, com Knob Independente, com controle de pressão (torque) exercida no ajuste grosso e trava de segurança para limitar a altura e assim evitar danos da lâmina a objetiva, a distância de ajuste vertical do foco deve ter no mínimo 22 mm, com divisão mínima do ajuste fino de 0,002 mm; Acompanha para polarização, ocular centralizadora, torreta de contraste de fase; Iluminador Koehler elétrico com coletor esférico; Filtros verde e azul; Iluminação: lâmpada de halogênio de no mínimo 6V/20W ou LED de potência equivalente, com ajuste de intensidade de luz; Cabo de força com dupla Isolação; Manual de Instruções e capa para cobrir o microscópio; Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Banho-Maria	1	2.198,00	2.198,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	SIM		
Especificação Técnica			
Capacidade que atenda de 90 a 105 tubos. Temperatura regulável por microprocessador digital. Cuba interna em aço inox sem emendas ou soldas. Capacidade entre 6,6 litros a 10 litros. Tampa em aço inox ou em plástico. Estrutura externa em aço inox ou aço ferro pintado. Aquecimento através de resistência blindada tipo tubular. Estante única para tubos de ensaio. Controlador de temperatura com display. Faixa de trabalho, no mínimo, entre -10° C e 120° C, com precisão igual ou melhor que ± 1,5° C.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Analizador Bioquímico	1	93.634,00	93.634,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	SIM		
Especificação Técnica			



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”



Analisador automático bioquímico, com velocidade de pipetagem de no mínimo 100 testes fotométricos por hora ou mais; Mínimo de 28 ou mais posições simultâneas com refrigeração para reagentes, com chave de liga e desliga separada, permitindo desligar o equipamento e manter a refrigeração dos reagentes ativa; Bandeja com no mínimo 40 posições para tubos primários ou cubetas; com sistema automático que lave e seque as cubetas utilizadas. Deve possuir sensor na agulha pipetadora de amostras/reagentes, que indique com alerta sonoro e em tela, no caso de falta de amostras e ou de falta de reagentes; Deverá aceitar amostras de urgência para que, mesmo quando houver uma rotina em andamento; Permitir interfaceamento com o software operacional do laboratório, utilizando o leitor interno de código de barras para amostras; Possuir filtros de onda com, pelo menos, 7 comprimentos de onda diferentes, sendo obrigatório abranger o range entre 340 até 800 nm; Sistema aberto com possibilidade de o usuário definir o perfil de trabalho, para qualquer marca de reagentes, do mercado, com capacidade para, no mínimo 100 programações, ou mais, de técnicas (reagentes) diferentes simultaneamente; Acessórios: CPU (computador operacional); monitor; Mouse e teclado adequados ao modelo. Registro vigente junto à ANVISA/MS.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Centrífuga Laboratorial	1	4.592,00	4.592,00
Característica Física	Especificação		
TECNOLOGIA TIPO	PARA TUBOS - DE 04 ATÉ 30 AMOSTRAS DIGITAL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Deionizador	1	1.490,00	1.490,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	50 LITROS/H		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Analisador de Íons/ Eletrólitos	1	30.034,00	30.034,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	SIM		
Especificação Técnica			
Analisador de íons com mínimo de 04 parâmetros: Na+, K+; Cl-; Ca+2 com leitura de Sangue Total, Soro, Plasma ou Urina e com volume de amostra de 150 ul ou menor. Realizar no mínimo 60 análises por hora. Com calibração automática, display alfanumérico, impressora térmica e porta serial RS232C. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. Possuir Registro na Anvisa/MS.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	1	4.981,00	4.981,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		
Especificação Técnica			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178° . Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Impressora de Código de Barras	1	1.789,00	1.789,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	SIM		
Especificação Técnica			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora de código de barras com tecnologia térmica direta; conectável a computadores; resolução de 200 DPI; cortador automático de fita; compatível com rolo contínuo e largura de impressão máxima de 104 mm; Suportar Código de Barras EAN 128, suportar sistema operacional Windows em todas as versões 2000/XP/VISTA/7 e GNU-LINUX KERNEL 2.6 ou superior; interface USB e desejável RS232; voltagem bivolt ou acompanhada de conversor de voltagem compatível com a potência do equipamento fornecido; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.			
Ambiente: Sala para coleta de material			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Carro Maca Simples	1	4.093,00	4.093,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO GRADES LATERAIS	AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMINIO POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”



Ar Condicionado	1	3.600,00	3.600,00
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira para Coleta de Sangue	2	611,00	1.222,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	SIM		
Especificação Técnica			
Ambiente: Laboratório de Hematologia e Hemostasia			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Deionizador	1	1.490,00	1.490,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	50 LITROS/H		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Impressora de Código de Barras	1	1.789,00	1.789,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	SIM		
Especificação Técnica			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora de código de barras com tecnologia térmica direta; conectável a computadores; resolução de 200 DPI; cortador automático de fita; compatível com rolo contínuo e largura de impressão máxima de 104 mm; Suportar Código de Barras EAN 128, suportar sistema operacional Windows em todas as versões 2000/XP/VISTA/7 e GNU-LINUX KERNEL 2.6 ou superior; interface USB e desejável RS232; voltagem bivolt ou acompanhada de conversor de voltagem compatível com a potência do equipamento fornecido; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Micropipeta Multicanal	1	3.790,00	3.790,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE CERTIFICADO RBC EJETOR AUTOMÁTICO	VOLUME VARIÁVEL 12 CANAIS POSSUI POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	1	3.600,00	3.600,00
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Analizador Automático para Hematologia	1	147.250,00	147.250,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	SIM		
Especificação Técnica			
Análise de, no mínimo, 26 parâmetros; Realizando, no mínimo, os seguintes testes: contagem total de leucócitos, Contagem total de eritrócitos, desejável Leitura espectrofotométrica de hemoglobina (cianometahemoglobina), Determinação hematócrito, Determinação de volume corpuscular médio, Determinação da Hemoglobina Corpuscular Média, Determinação da Concentração da Hemoglobina Corpuscular Média, Determinação do Índice de Anisocitose, Contagem total de plaquetas, Determinação do volume plaquetário médio, Determinação de plaquetócrito, Determinação da amplitude da distribuição de plaquetas, Contagem de linfócitos (valor absoluto), Contagem de linfócitos (valor relativo), Contagem de monócitos (valor relativo), Contagem de monócitos (valor absoluto), Contagem de neutrófilos (valor absoluto); Contagem de neutrófilos (valor relativo), Contagem de eosinófilos (valor absoluto), Contagem de eosinófilos (valor relativo), Contagem de basófilos (valor absoluto, Contagem de basófilos (valor relativo), Contagem de linfócitos atípicos (valor absoluto), Contagem de linfócitos atípicos (valor relativo), Contagem de grandes células imaturas (valor absoluto); Contagem de grandes células imaturas (valor relativo). Capacidade de, no mínimo, 60 amostras/hora. Análise de amostras em tubos abertos com aspiração de no 35µl ou menos. Procedimento de limpeza e calibração. Identificação de amostras: alfanumérica, numérica ou sequencial. Limites de pacientes programáveis. Alarmes patológicos série vermelha, série branca e plaquetas. Alarmes para falhas de contagem. Acompanha impressora. Interface RS 232 incluindo gráficos e matriz. Leitor de código de barras. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Autoclave Horizontal de Solo (pequeno porte)	1	130.732,00	130.732,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE RACK PRA CARGA CARRO PRA RACK OSMOSE REVERSA IMPRESSORA TIPO DE PORTA E QTDE	90 A 150 POSSUI POSSUI POSSUI POSSUI DESLIZANTE ATÉ 2 PORTAS		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Estufa de Secagem e Esterilização	1	5.076,00	5.076,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”



Característica Física		Especificação	
MATERIAL DE CONFEÇÃO CAPACIDADE TEMPERATURA MÍNIMA DE 200°C PORTA		AÇO INOXIDÁVEL DE 81 ATÉ 100L POSSUI POSSUI	
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Micropipeta Monocanal	3	1.530,00	4.590,00
Característica Física		Especificação	
VOLUME CERTIFICADO RBC EJETOR AUTOMÁTICO		VARIÁVEL POSSUI POSSUI	
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Coagulômetro	1	8.684,00	8.684,00
Característica Física		Especificação	
ESPECIFICAR		SIM	
Especificação Técnica			
Coagulômetro de no mínimo um canal. Determinação no mínimo de: TP, TTPA, trombina, fibriogênio e fatores de coagulação. Deve fornecer os resultados de TP em no mínimo atividade (%), INR e relação. O software deve permitir o armazenamento de pelo menos dos últimos 100 resultados e das curvas de TP e fibrinogênio. Deve possuir impressora embutida no equipamento. Tensão de acordo com a entidade solicitante.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cabine de Proteção Biológica	1	24.592,00	24.592,00
Característica Física		Especificação	
ESPECIFICAR		SIM	
Especificação Técnica			
Cabinas de segurança Biológica Classe II tipo A-1, para a manipulação de materiais de risco moderado. Fluxo de ar unidirecional vertical. Construída externamente em chapa de aço ou material superior, câmara interna de trabalho em aço inoxidável AISI 304 e plataforma de trabalho removível para limpeza e sanitização. Porta frontal em vidro tipo guilhotina. Sistema de ventilação, com regulagem eletrônica interna da velocidade, para compensar eventual perda de pressão com o decorrer do tempo de uso; Índice de ruído menor que 67dB. Sentido do fluxo do ar vertical e filtros absoluto de insuflamento e de exaustão, do tipo HEPA. Lâmpada germicida instalada na área de trabalho, com dispositivo de segurança ao usuário. Iluminação da área de trabalho com lâmpada e lâmpada germicida. Medidas externas mínimas (CxLxA): 70 x 60 x 110 cm.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Geladeira/ Refrigerador	1	2.393,00	2.393,00
Característica Física		Especificação	
CAPACIDADE		DE 260 A 299 L	
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Contador Manual de Células	1	1.534,00	1.534,00
Característica Física		Especificação	
TIPO TECLAS		DIGITAL DE 11 ATÉ 14	
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Microscópio Laboratorial	1	15.146,00	15.146,00
Característica Física		Especificação	
ESPECIFICAR		SIM	
Especificação Técnica			
Microscópio Laboratorial Biológico Binocular de Contraste de Fase. Pode ser utilizado em Patologia Clínica ou para trabalhos de pesquisa. Tubo de observação com no mínimo 160 mm de comprimento com cabeçote Binocular inclinado a 30° e rotação 360 graus, com ajuste de distância interpupilar e ajuste de dioptria para as duas oculares; Revólver quádruplo reverso; Objetivas Plana cromáticas de Contraste de Fase 10X Ph, 40X Ph Retrátil e 100X Ph e Imersão, tipo O.G; 01 par de oculares de 10X plana de campo amplo com 20 mm de diâmetro, permitindo aumentos configuráveis entre 100X e 1000X (desejável possuir configuração opcional até 1600X com oculares de 16X); Platina dupla, mecânica com charriot graduado com controle para movimentos X e Y e fixação da lâmina; Ajuste coaxial de focalização micrométrica e macrométrica, com Knob Independente, com controle de pressão (torque) exercida no ajuste grosso e trava de segurança para limitar a altura e assim evitar danos da lâmina a objetiva, a distância de ajuste vertical do foco deve ter no mínimo 22 mm, com divisão mínima do ajuste fino de 0,002 mm; Acompanha para polarização, ocular centralizadora, torreta de contraste de fase; Iluminador Koehler elétrico com coletor esférico; Filtros verde e azul; Iluminação: lâmpada de halogênio de no mínimo 6V/20W ou LED de potência equivalente, com ajuste de intensidade de luz; Cabo de força com dupla Isolação; Manual de Instruções e capa para cobrir o microscópio; Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	1	4.981,00	4.981,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”



Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		
Especificação Técnica			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de video HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178° . Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Centrífuga Laboratorial	1	4.592,00	4.592,00
Característica Física	Especificação		
TECNOLOGIA TIPO	PARA TUBOS - DE 04 ATÉ 30 AMOSTRAS DIGITAL		
Especificação Técnica			
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
	42	557.310,00	

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS	
QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
42	557.310,00

DADOS BANCÁRIOS	
CÓDIGO	BANCO
001	BANCO DO BRASIL S.A.
AGÊNCIA	NOME
082961	AMAJARI
ENDEREÇO	
AV.TEPEQUEM,S/N CENTRO CEP:69.343-000	

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA
Outros documentos para a Proposta - RESOLUÇÃO LABORATÓRIO.pdf

Amajari/RR, 07 de maio de 2025.

PÂMELA NYCOLE GOMES DE MATOS
Responsável pela elaboração
SEMPLAF

DE ACORDO

Aprovo o Termo de referência, considerando do a necessidade da contratação, em fase das justificativas apresentadas no Estudo Tecnico Preliminar – ETP.

LUANY DA SILVA BEZERRA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento – SEMPLAF
Decreto nº 004/2025



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”



ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMAJARI – RR, (equipamentos de laboratório).

LOTE I – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	IMPRESSORA DE CODIGO DE BARRAS		03	R\$ 1.789,00	R\$ 5.367,00
2	IMPRESSORA LASER (COMUM)		01	R\$ 2.620,00	R\$ 2.620,00
3	COMPUTADOR (DESKTOP-BASICO)		03	R\$ 4.981,00	R\$14.943,00
4	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS		02	R\$ 421,00	R\$ 842,00
					R\$ 23.772,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO LOTE I: R\$ 23.772,00 (vinte e três mil, setecentos e setenta e dois reais)

LOTE II – ELETRODOMESTICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FREEZER COMUM		01	R\$ 3.615,00	R\$ 3.615,00
2	AR-CONDICIONADO		03	R\$ 3.600,00	R\$ 10.800,00
3	GELADEIRA (REFRIGERADOR)		01	R\$ 2.393,00	R\$ 2.393,00
					R\$ 16.808,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO LOTE II: R\$ 16.808,00 (dezesesseis mil, oitocentos e oito reais)

LOTE III – EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AGITADOR DE KLINE		01	R\$ 3.365,00	R\$ 3.365,00
2	DESTILADOR DE AGUA		01	R\$ 1.554,00	R\$1.554,00
3	ESTUFA DE SECAGEM E ESTERELIZAÇÃO		02	R\$ 5.076,00	R\$ 10.152,00
4	MICROPIPETA MULTICANAL		02	R\$ 3.790,00	R\$ 7.580,00
5	MICROPIPETA MONOCANAL		05	R\$ 1.530,00	R\$ 7.650,00
6	MIRCROSCOPIO LABORATORIAL		02	R\$ 15.146,00	R\$ 30.292,00
7	BANHO-MARIA		01	R\$ 2.198,00	R\$ 2.198,00
8	ANALISADOR BIOQUIMICO		01	R\$ 93.634,00	R\$ 93.634,00
9	CENTRIFUGA LABORATORIAL		02	R\$ 4.592,00	R\$ 9.184,00
10	DEIONIZADOR		02	R\$ 1.490,00	R\$ 2.980,00
11	ANALISADOR DE IONS/ELETROLITOS		01	R\$ 30.034,00	R\$ 30.034,00
12	CARRO MACA SIMPLES		01	R\$ 4.093,00	R\$ 4.093,00
13	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE		02	R\$ 611,00	R\$ 1.222,00
14	ANALISADOR AUTOMATICO PARA HEMATOLOGIA		01	R\$ 147.250,00	R\$ 147.250,00
15	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE SOLO (PEQUENO PORTE)		01	R\$ 130.732,00	R\$ 130.732,00
16	COAGULOMETRO		01	R\$ 8.684,00	R\$ 8.684,00
17	CABINE DE PROEÇÃO BIOLOGICA		01	R\$ 24.592,00	R\$ 24.592,00
18	CONTADOR MANUAL DE CELULAS		01	R\$ 1.534,00	R\$ 1.534,00
					R\$ 516.730,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO LOTE III: R\$ 516.730,00 (quinhentos e dezesseis mil, setecentos e trinta reais)

VALOR TOTAL POR EXTENSO LOTE I, II E III: R\$ 557.310,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil, trezentos e dez reais)



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”



PÂMELA NYCOLE GOMES DE MATOS
Responsável pela elaboração
SEMPLAF

DE ACORDO

Aprovo o Termo de referência, considerando do a necessidade da contratação, em fase das justificativas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

LUANY DA SILVA BEZERRA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento – SEMPLAF
Decreto nº 004/2025



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”



ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Pregão ELETRÔNICO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: XX/XX/XXXX – XX:XXHS

NOME DE FANTASIA:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSC. EST.:

OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

TELEFONE:

CONTATO DA LICITANTE:

BANCO DA LICITANTE:

Nº DA AGÊNCIA:

CIDADE:

E-MAIL:

FAX:

TELEFONE:

CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:

LOTE I – MATERIAL DE INFORMATICA E PERIFERICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	IMPRESSORA DE CÓDIGO DE BARRAS Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora de código de barras com tecnologia térmica direta; conectável a computadores; resolução de 200 DPI; cortador automático de fita; compatível com rolo contínuo e largura de impressão máxima de 104 mm; Suportar Código de Barras EAN 128, suportar sistema operacional Windows em todas as versões 2000/XP/VISTA/7 e GNU-LINUX KERNEL 2.6 ou superior; interface USB e desejável RS232; voltagem bivolt ou acompanhada de conversor de voltagem compatível com a potência do equipamento fornecido; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	3			
2	IMPRESSORA LASER (Comum) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel A5, A4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio de rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;	1			
3	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCI e NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 2666MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°.	3			



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”



	Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.				
4	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; tipo pistola manual com feixe de luz bidirecional, fonte de luz laser 650nm; indicador sonoro de leitura; velocidade de leitura de 100 linhas por segundo, capacidade de ler etiquetas de códigos de barras com 16cm ou mais de largura; capacidade de decodificação dos códigos: UPC/EAN, UPC/EAN com complementos, UCC/EAN 128, código 39, código 39 FULL ASCII, código 39 TRIOPTIC, código 128, código 128 FULL ASCII, código 11 possuir interface minimamente USB.	2			
					R\$

VALOR TOTAL POR EXTENSO LOTE I: R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)

LOTE II – MATERIAL PERMANENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FREEZER COMUM VERTICAL VERTICAL 01 PORTA DE 201 A 510 LITROS	1			
2	AR-CONDICIONADO CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 24.000 BTU/H, DISPONÍVEL NA TENSÃO: 220V / 60HZ, GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES, GÁS ECOLÓGICO.	3			
3	GELADEIRA/ REFRIGERADOR CAPACIDADE DE 260 A 299 L	1			
					R\$

VALOR TOTAL POR EXTENSO LOTE II: R\$ XXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)

LOTE III – LABORATORIO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AGITADOR DE KLINE Controle de tempo digitável, velocidade variável.	1			
2	DESTILADOR DE ÁGUA Capacidade até 5 litros/hora	1			
3	ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO Material de confecção aço inoxidável, capacidade de 81 até 100l, temperatura mínima de 200°C, porta possui.	2			
4	MICROPIPETA MULTICANAL Capacidade volume variável 12 canais, certificado rbc, ejetor automático	2			
5	MICROPIPETA MONOCANAL Volume variável, certificado rbc, ejetor automático	5			
6	MICROSCÓPIO LABORATORIAL Biológico Binocular de Contraste de Fase. Pode ser utilizado em Patologia Clínica ou para trabalhos de pesquisa. Tubo de observação com no mínimo 160 mm de comprimento com cabeçote Binocular inclinado a 30° e rotação 360 graus, com ajuste de distância interpupilar e ajuste de dioptria para as duas oculares; Revólver quádruplo reverso; Objetivas Plana cromáticas de Contraste de Fase 10X Ph, 40X Ph Retrátil e 100X Ph e Imersão, tipo O.G; 01 par de oculares de 10X plana decampo amplo com 20 mm de diâmetro, permitindo aumentos configuráveis entre 100X e 1000X (desejável possuir configuração opcional até 1600X com oculares de 16X); Platina	2			



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”



	dupla, mecânica com charriot graduado com controle para movimentos X e Y e fixação da lâmina; Ajuste coaxial de focalização micrométrica e macrométrica, com Knob Independente, com controle de pressão(torque) exercida no ajuste grosso e trava de segurança para limitar a altura e assim evitar danos da lâmina a objetiva, a distância de ajuste vertical do foco deve ter no mínimo 22 mm, com divisão mínima do ajuste fino de 0,002 mm; Acompanha para polarização, ocular centralizadora, torreta de contraste de fase; Iluminador Koehler elétrico com coletor esférico; Filtros verde e azul; Iluminação: lâmpada de halogênio de no mínimo 6V/20W ou LED de potência equivalente, com ajuste de intensidade de luz; Cabo de força com dupla Isolação; Manual de Instruções e capa para cobrir o microscópio; Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.				
7	BANHO-MARIA Capacidade que atenda de 90 a 105 tubos. Temperatura regulável por microprocessador digital. Cuba interna em aço inox sem emendas ou soldas. Capacidade entre 6,6 litros a 10 litros. Tampa em aço inox ou em plástico. Estrutura externa em aço inox ou aço ferro pintado. Aquecimento através de resistência blindada tipo tubular. Estante única para tubos de ensaio. Controlador de temperatura com display. Faixa de trabalho, no mínimo, entre -10° C e 120° C, com precisão igual ou melhor que $\pm 1,5^\circ$ C.	1			
8	ANALISADOR BIOQUÍMICO Analisador automático bioquímico, com velocidade de pipetagem de no mínimo 100 testes fotométricos por hora ou mais; Mínimo de 28 ou mais posições simultâneas com refrigeração para reagentes, com chave de liga e desliga separada, permitindo desligar o equipamento e manter a refrigeração dos reagentes ativa; Bandeja com no mínimo 40 posições para tubos primários ou cubetas; com sistema automático que lave e seque as cubetas utilizadas. Deve possuir sensor na agulha pipetadora de amostras/reagentes, que indique com alerta sonoro e em tela, no caso de falta de amostras e ou de falta de reagentes; Deverá aceitar amostras de urgência para que, mesmo quando houver uma rotina em andamento; Permitir interfaceamento com o software operacional do laboratório, utilizando o leitor interno de código de barras para amostras; Possuir filtros de onda com, pelo menos, 7 comprimentos de onda diferentes, sendo obrigatório abranger o range entre 340 até 800 nm; Sistema aberto com possibilidade de o usuário definir o perfil de trabalho, para qualquer marca de reagentes, do mercado, com capacidade para, no mínimo 100 programações, ou mais, de técnicas (reagentes) diferentes simultaneamente; Acessórios: CPU (computador operacional); monitor; Mouse e teclado adequados ao modelo. Registro vigente junto à ANVISA/MS.	1			
9	CENTRÍFUGA LABORATORIAL Tecnologia para tubos, tipo de 04 até 30 amostras, digital	2			
10	DEIONIZADOR Capacidade 50 litros/h	2			
11	ANALISADOR DE ÍONS/ ELETRÓLITOS Analisador de íons com mínimo de 04 parâmetros: Na ⁺ , K ⁺ ; Cl ⁻ ; Ca ²⁺ com leitura de Sangue Total, Soro, Plasma ou Urina e com volume de amostra de 150 ul ou menor. Realizar no mínimo 60 análises por hora. Com calibração automática, display analógico, impressora térmica e porta serial RS232C. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. Possuir Registro na Anvisa/MS.	1			
12	CARRO MACA SIMPLES Material de confecção aço inoxidável ou alumínio, grades laterais	1			
13	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE Especificar	2			
14	ANALISADOR AUTOMÁTICO PARA	1			



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”



	HEMATOLOGIA Análise de, no mínimo, 26 parâmetros; Realizando, no mínimo, os seguintes testes: contagem total de leucócitos, Contagem total de eritrócitos, desejável Leitura espectrométrica de hemoglobina (cianometahemoglobina), Determinação hematócrito, Determinação de volume corpuscular médio, Determinação da Hemoglobina Corpuscular Média, Determinação da Concentração da Hemoglobina Corpuscular Média, Determinação do Índice de Anisocitose, Contagem total de plaquetas, Determinação do volume plaquetário médio, Determinação de plaquetócrito, Determinação da amplitude da distribuição de plaquetas, Contagem de linfócitos (valor absoluto), Contagem de linfócitos (valor relativo), Contagem de monócitos (valor relativo), Contagem de monócitos (valor absoluto), Contagem de neutrófilos (valor absoluto); Contagem de neutrófilos (valor relativo), Contagem de eosinófilos (valor absoluto), Contagem de eosinófilos (valor relativo), Contagem de basófilos (valor absoluto), Contagem de basófilos (valor relativo), Contagem de linfócitos atípicos (valor absoluto), Contagem de linfócitos atípicos (valor relativo), Contagem de grandes células imaturas (valor absoluto); Contagem de grandes células imaturas (valor relativo). Capacidade de, no mínimo, 60 amostras/hora. Análise de amostras em tubos abertos com aspiração de no 35µl ou menos. Procedimento de limpeza e calibração. Identificação de amostras: alfanumérica, numérica ou sequencial. Limites de pacientes programáveis. Alarmes patológicos série vermelha, série branca e plaquetas. Alarmes para falhas de contagem. Acompanha impressora. Interface RS 232 incluindo gráficos e matriz. Leitor de código de barras. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.				
15	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE SOLO (PEQUENO PORTE) Capacidade de 90 a 150, carro pra rack, osmose reversa, impressora deslizante, tipo de porta e qt de até 2 portas	1			
16	COAGULÔMETRO Coagulômetro de no mínimo um canal. Determinação no mínimo de: TP, TTPA, trombina, fibriogênio e fatores de coagulação. Deve fornecer os resultados de TP em no mínimo atividade (%), INR e relação. O software deve permitir o armazenamento de pelo menos dos últimos 100 resultados e das curvas de TP e fibrinogênio. Deve possuir impressora embutida no equipamento. Tensão de acordo com a entidade solicitante.	1			
17	CABINE DE PROTEÇÃO BIOLÓGICA Cabines de segurança Biológica Classe II tipo A-1, para a manipulação de materiais de risco moderado. Fluxo de ar unidirecional vertical. Construída externamente em chapa de aço ou material superior, câmara interna de trabalho em aço inoxidável AISI 304 e plataforma de trabalho removível para limpeza e sanitização. Porta frontal em vidro tipo guilhotina. Sistema de ventilação, com regulação eletrônica interna da velocidade, para compensar eventual perda de pressão com o decorrer do tempo de uso; Índice de ruído menor que 67dB. Sentido do fluxo do ar vertical e filtros absoluto de insuflamento e de exaustão, do tipo HEPA. Lâmpada germicida instalada na área de trabalho, com dispositivo de segurança ao usuário. Iluminação da área de trabalho com lâmpada germicida. Medidas externas mínimas (CxLxA): 70 x 60 x 110 cm.	1			
18	CONTADOR MANUAL DE CÉLULAS Tipo digitável, teclas de 11 até 14	1			
					R\$

VALOR TOTAL POR EXTENSO LOTE III: R\$XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

VALOR TOTAL LOTE I, II, III, POR EXTENSO: R\$ xxxxxxxxxxxx



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”



A EMPRESA: DECLARA QUE:

- Estão incluídas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

- Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo i) do edital desse processo.

- Que não incide nas vedações previstas na lei nº 14.133/2021.

- Que o prazo de início da entrega dos equipamentos será de acordo com os termos estabelecidos no anexo i, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, na *** endereço, todos os bens serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a descrição do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

- OBS: Havendo divergência entre o CATMAT/DESCRIÇÃO do item entre o sistema e o Termo de referência/Edital, prevalecerá a descrição contida no Termo de referência/Edital.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Pregão ELETRÔNICO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU
REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE
IDENTIDADE Nº E CPF Nº, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO
ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO
NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.
RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()1.

..... (DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

Pregão ELETRÔNICO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICO Nº 003/2025**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE XXXXXX, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 2025.

REPRESENTANTE LEGAL



**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA
(MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

PREGÃO ELETRÔNICA Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:
() MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICA Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJAR/RR

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICA Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA
À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE
TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE
XXXXXX – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

....., DE DE 2025.

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

MINUTA DO CONTRATO Nº xxx/2024.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
AMAJARI/RR, E A EMPRESA
____ PARA OS
FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente instrumento contratual, que firmam a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.081/0001-82 com endereço na RUA TEPEQUEM, s/nº - Centro em AMAJARI/RR, , neste ato representada por sua Prefeita, NUBIA COSTA LIMA, inscrita no CPF nº 382.647.902-59, denominado CONTRANTE, e a Empresa _____, CNPJ: _____, estabelecida a _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo(a) seu _____ o Sr(a). _____, CPF: _____, representante da CONTRATADA, firmam o presente instrumento, homologado em ____ / ____ /2024 em conformidade com o **Processo Licitatório nº 032/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 003/2025-**, do tipo menor preço por lote, sob a regência da Lei Federal Nº 14.133/21, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMAJARI – RR, (equipamentos laboratório).

CLAUSULA SEGUNDA – FONTES DE RECURSO

2.1- Unidade Orçamentária:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Exercício: 2025.

Programa de Atividade: 10.301.0010.1.098

Elemento de Despesa: 4490.52.00 - Equipamentos e Matérias Permanentes

Fonte de recurso: Emenda Parlamentar objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE 41430008 - CHICO RODRIGUES

Tipo de empenho: Global

Valor estimado total da contratação é de R\$ 00000 (xx)

2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes mediante apostilamento.

CLAUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 São obrigações da Contratante:

3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

3.1.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.1.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.1.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.1.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

3.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLAUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.1.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca,



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”



procedência e prazo de validade;

4.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

4.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

4.1.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.8 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

4.1.9 Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

4.1.10 Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

CLAUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1 – O valor de presente contrato é de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx) pelo(s) **Lote(s) x**, e onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados no elemento de despesa XXXXXXXX do orçamento vigente da CONTRATANTE.

5.2 – Para efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal as certidões relativas às regularidades fiscais e trabalhistas, que consistirá em:

5.2.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.2.2 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.2.3 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5.3 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, bem como falta de qualquer dos documentos relacionados no item anterior, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

5.4 – Depois de transcorrido o prazo para pagamento, o mesmo será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE, através da emissão de ordem bancária ao credor.

5.5 – Não serão admitidas quaisquer cláusulas de reajuste de preço, durante a vigência deste contrato.

5.6 - Quaisquer valores devidos pela CONTRATANTE, não pagos nas datas de seus respectivos vencimentos, por sua culpa, serão

atualizados financeiramente desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo como base o artigo 406 do Código Civil, pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = [(Taxa\ SELIC/30) \times N] \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

Taxa SELIC = Sistema Especial de Liquidação e Custódia;

30 = número de dias do mês civil;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLAUSULA SEXTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1 CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1.1. A entrega dos materiais e equipamentos deverá ser efetuada mediante solicitação, formalizada pela xxxxxxxx, dela devendo constar: a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, a assinatura do responsável devidamente autorizado pela autoridade superior, e ainda acompanhada pela nota de empenho ou instrumento equivalente.

6.1.2. O fornecimento deverá ser realizado de forma única ao longo da vigência do contrato de xxxxxxxx, deverá ser entregue na xxxxx, em horário de expediente (07:30 às 13hs:30, horário local), Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, Nº xxxxxxxx, Bairro xxxxxxxx, xxxxx/xxx, CEP. xxxxxxxxxxxx, sem ônus de frete, e acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

6.1.3. Caso não seja possível a entrega dentro do prazo previamente estipulado, a contratada deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, com pelo menos 30 (Trinta) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.4. A contratada obriga-se a entregar os materiais e equipamentos em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

6.1.5. Os materiais e equipamentos deverão possuir garantias conforme estabelecido nas normas do fabricante;



6.1.6. Todas as despesas relativas à entrega e transporte do objeto licitado, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva da contratada.

6.2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

6.2.1. Os materiais e equipamentos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de até 02 (Dois) dias úteis, pelo fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da Contratada.

6.2.2. Para os fins do disposto no subitem 6.2.1, o termo sumário correspondente ao atesto no verso do documento fiscal ou equivalente.

6.2.3. Os materiais e equipamentos poderão ser rejeitados, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da Contratada, devendo ser substituído no prazo de até 30 (Trinta) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.2.4. Os materiais e equipamentos serão recebidos definitivamente, pelo gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo de até 02 (Dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, mediante preenchimento de termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.2.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.2.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Nº 14.133, de 2021, comunicando-se à Contratada para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.2.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

6.3. DA GARANTIA DO PRODUTO E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

6.3.1. Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis); (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

6.4 Da Vigência do Contrato.

6.4.1 O prazo de vigência da contratação será de 120 (cento e vinte) dias contados da data de assinatura do contrato de aquisição, na forma do artigo 105 da Lei Nº 14.133, de 2021.

CLAUSULA SETIMA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1.1. O pagamento será efetuado pelo Secretaria de Planejamentos e Finanças, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a efetiva entrega dos materiais mediante a apresentação da nota fiscal referente ao equipamento e material fornecido no setor competente e devidamente atestada pelo responsável.

7.1.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo de correção monetária.

7.1.3. O pagamento será realizado por meio de Transferência bancária, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a transferência bancária para pagamento.

7.1.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.1.5.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.1.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.1.7. A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.2. REAJUSTE:

7.2.1. Durante o período de vigência contratual não haverá qualquer tipo de reajuste.

CLAUSULA OITAVA - SANÇÕES

8.1. Pela inexecução das condições contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o Município de AMAJARI/RR, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 155 a 162 da Lei Federal Nº 14.133/21, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

I – 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor do contrato;

II – 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;

III – 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”



ou causar a sua rescisão.

8.1.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

8.1.3. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Contrato como de responsabilidade da CONTRATADA, a Administração poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, bem como executar garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

8.1.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.1.5. As multas e penalidades previstas neste Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação.

CLAUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1.1 A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado será designado pelo CONTRATANTE, observado o artigo 140 da Lei Federal Nº 14.133/21.

9.1.2. Após a conferência realizada pelo fiscal, averiguando a qualidade da execução contratual, ele expedirá atestado, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

9.1.3. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização pela Administração, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela fiscalização.

9.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste ajuste, podendo rescindi-lo, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA DECIMA– DAS GARANTIAS.

10.1 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar, deste Processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO.

11.1 – O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses e condições previstas na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA PUBLICAÇÃO.

12.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, nos moldes constantes nos arts. 91 e 94 da Lei Federal Nº 14.133/21, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.

13.1 - O Foro da Comarca de Pacaraima, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

AMAJARI/RR, xxx de xxxx de xxxx

CONTRATANTE
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeita Municipal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF